

## Esclarecimento

Bom dia! Gentileza, solicito esclarecimento para assinatura digital: O edital cita: \*É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil)\* Será considerada a assinatura efetuada pelo portal gov.br nos documentos solicitados a serem alocados na plataforma? Ver menos

9 de junho de 2025 às 11:16

Bom dia! A assinatura efetuada pelo portal gov.br será aceita uma vez que o "Serviço de Validação de Assinaturas Eletrônicas - VALIDAR" disponibilizado pelo próprio site "gov.br" permite "validar assinaturas eletrônicas quanto à integridade e autoria do documento eletrônico assinado por certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil ou por outra infraestrutura reconhecida de forma oficial no Brasil, como a gerada via plataforma gov.br.", permitindo inclusive, "conforme Acordo de Reconhecimento Mútuo de Assinaturas Digitais do Mercosul e a eventuais acordos, convênios e tratados de reconhecimento técnico de assinaturas eletrônicas de que o Brasil seja signatário.".

Ver menos

9 de junho de 2025 às 12:07

Substituir resposta